

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA

LEI

Nº 1.873/2003

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS INDÍGENAS**, com sede e foro no Município de Aquidauana – MS.

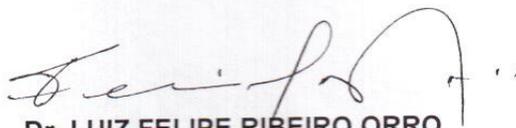
O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS INDÍGENAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.677.510/000 – 96, com sede à Aldeia Bananal, Distrito de Taunay – Município de Aquidauana/MS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 07 DE JULHO DE 2003.



Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal